

Id:09FEC602DB8DCF1D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 029/2023.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi*, comemorado este ano na data de 08 de junho, oportunidade em que se celebra solenemente o mistério da Eucaristia – o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **Ponto facultativo** em toda a Administração Pública Municipal o dia 09 (sexta-feira), o dia 08 (quinta-feira) é feriado nacional.

Parágrafo Único. Estarão excluídos do recesso estabelecido neste Decreto, os serviços essenciais e em regime de escala/plantão, tais como: limpeza pública, coleta de lixo e serviços de emergência do setor de saúde, que terão atendimento normais ou especiais, a critério do Chefe de Setor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 06 de Junho de 2023.

ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
657370
Aldemes Barroso da Silva
Prefeito

Assinado de forma digital por ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
Dados: 2023.06.06 11:36:12 -03'00'

JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320
90225320
José Balduino Madeira
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320
Dados: 2023.06.06 11:36:37 -03'00'

Id:125266D50CC9D01A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial-CMDCA
Lei Municipal – Nº 96/2001 alterada pela Lei Nº 218/2014

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA

Determina o Encerramento da Comissão de Sindicância e Arquivamento do Procedimento Administrativo Instaurada para Apuração de Fatos Noticiados em Ata nº 06/2023 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arraial – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 96/2001, alterada pela Lei Municipal Nº 218/2014,

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 25 de maio de 2023, Ata nº07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o encerramento da Comissão de Sindicância e arquivamento do Procedimento Administrativo instaurado pela Resolução nº04/2023 - CMDCA para apuração de fatos noticiados em Ata nº 06/2023 – CMDCA, do Município de Arraial – PI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial – PI, 29 de maio de 2023.

Maria Izabel Muniz de Souza
CPF: 029.594.834-56
Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros	CPF
Isayane P. de M. do Nascimento	033.306.913-79
Ana Cristina Brito Gonçalves	027.190.913-04
Carla Maria Pereira Lima	648.397.573-04
Marilândia B. do A. Ribeiro	036.459.293-29
Alber de Oliveira	027.164.913-55
José Ribeiro dos Santos	041.858.403-65

Id:07383B122079CE7D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 028/2023

Bertolínia-PI, 06 de Junho de 2023

"Faculta o ponto no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica Facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolínia, o registro de frequência no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira), data que sucede o feriado de *Corpus Christ* comemorado no dia 08 de junho.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrompido, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privativos da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192, Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 06 de Junho de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
104
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2023.06.06 11:07:47 -03'00'

Id:1518F1C5C7DDD0BA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PMB / ADESAO Nº 001/2023 -PMB
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 001/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2022-PMSFA-PI, Cooperação Técnica nº 004/2023, publicado no diário oficial dos municípios em 30 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI, CNPJ nº 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, nesta cidade de São Raimundo Nonato – PI, CEP 64.770-000, inscrita no CNPJ: 03.894.963/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOLÍNIA – PI.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, submissa a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto 10.024.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Fonte	500, 501	- Recursos não vinculados de Impostos - Outros Recursos Não Vinculados
Programa de Trabalho	10 301 1052 2098 0000	- Manutenção e encargos com a secretaria municipal de saúde.
Elemento de Despesa	33.90.30	- Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 1.199.933,16 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavo) mensais o qual será pago em conformidade com as quantidades adquiridas e mediante apresentação da Nota Fiscal de Produtos e de Recibos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Bertolínia - PI, em 05 de junho de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal